



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 43/2025 do Poder Legislativo, que: “Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas na rede de ensino do Município de Francisco Beltrão.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria dos Vereadores Emanuel Venzo, Julio Spada, Pedro Tufão Filho, Bruno Savarro e Maria de Fátima, propõe a proibição da execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, uso de drogas e conteúdos sexuais nas instituições públicas de ensino do Município de Francisco Beltrão, bem como em eventos por elas promovidos.

A proposta parte da premissa de que o ambiente escolar deve ser preservado como espaço de formação intelectual, ética e cidadã, sendo incompatível com a veiculação de conteúdos que contrariem os valores da dignidade humana e o respeito à legalidade. A medida busca alinhar os conteúdos veiculados no ambiente educacional à missão pedagógica das instituições de ensino e ao princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Compreendendo que a difusão de músicas com conteúdos impróprios pode influenciar negativamente o desenvolvimento emocional e social de crianças e adolescentes, o projeto estabelece limites razoáveis, sem impor censura prévia, tampouco interferir na autonomia pedagógica, conforme ressalvado em sua justificativa. A previsão de regulamentação pelo Poder Executivo permite assegurar equilíbrio entre a aplicação da norma e a liberdade de expressão artística.



Diante da relevância da matéria para a promoção de um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento educacional, este Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 43/2025.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 07 de julho de 2025.

PEDRO TUFÃO FILHO

RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 43 de 2025 do Poder Legislativo** foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 07 de julho de 2025.



MARIA DE FÁTIMA
PRESIDENTE



PEDRO TUFÃO FILHO
RELATOR



JÚLIO SPADA
SECRETÁRIO

